



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC
- SEFASO**

1 – OBJETO RESUMIDO

NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE MÓVEIS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO DAS MULHERES, ABRIGO INFANTIL E CIDADE DO IDOSO.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária o atendimento da demanda de móveis e similares, destinados aos espaços do Abrigo Infantil, Abrigo das Mulheres e Cidade do Idoso, para completa execução dos projetos aprovados pela Resolução 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó (CMDCA) e pela Resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

O projeto do CMDPI prevê a montagem de uma sala de cinema, trazendo maior conforto aos usuários do espaço, conforme o objeto do trabalho detalha: “Criar um espaço de cinema confortável, acessível para idosos, promovendo lazer, cultura e socialização por meio de sessões de cinema comentadas, que estimulem reflexão e bem-estar.”

Já o projeto do CMDCA visa promover a melhoria dos ambientes do Acolhimento Infantil e Abrigo da Mulher, tornando-os mais adequados, acolhedores e funcionais para atender às necessidades dos usuários, proporcionando-lhes mais segurança, conforto e bem estar.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Do objeto a ser contratado:

Necessidade de ampliação de móveis e similares para atender a demanda do Abrigo das Mulheres, abrigo Infantil e Cidade do Idoso.

It	Especificação do Objeto	Und. de	Quant.
----	-------------------------	---------	--------



m		medida	
1	Poltrona revestida em couro ecológico, couro sintético, courino ou material similar, nas cores preto, marrom ou cinza. Estrutura interna em madeira ou metal com acabamento resistente. Assento e encosto com espuma de alta densidade (mínimo D-23), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 90 cm, largura de 70 cm, profundidade de 75 cm. Pés em material resistente (madeira ou metal), com acabamento antiderrapante. Montagem por conta da empresa.	un	08
2	Balcão tipo bufê com estrutura em MDF, MDP ou madeira de boa qualidade, com acabamento em pintura UV, laminado ou revestimento similar. Possui tampo superior resistente para apoio de utensílios, portas com dobradiças metálicas e prateleiras internas para organização. Pode conter gavetas com corrediças metálicas. Dimensões aproximadas: comprimento entre 120 cm e 160 cm, altura de 80 cm a 90 cm, profundidade de 40 cm a 50 cm. Acabamento nas cores neutras (branco, preto, cinza ou amadeirado). Montagem por conta da empresa.	un	01
3	Mesa de apoio com tampo medindo aproximadamente 90 cm de comprimento por 60 cm de largura. Estrutura em metalon pintado ou madeira de qualidade, com tampo em MDF, MDP ou madeira laminada, com acabamento resistente a riscos e umidade. Altura padrão entre 70 e 75 cm. Pés com sapatas plásticas ou niveladores, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Montagem por conta da empresa.	un	01
4	Mesa retangular com capacidade para 6 lugares, estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, tampo em MDF de alta densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e umidade. Dimensões aproximadas: 180 cm de comprimento, 75 cm de largura e 75 cm de altura. Cantos levemente arredondados para maior segurança. Estrutura com pés antiderrapantes e niveladores de altura. Produto de alta durabilidade, indicado para uso frequente em ambientes coletivos como refeitórios institucionais ou escolares. Montagem por conta da empresa.	un	02
5	Sofá de 3 lugares com estrutura interna em madeira tratada ou compensado, revestido em couro ecológico, couro sintético, courino ou material similar, de fácil limpeza e manutenção. Nas cores preto, marrom ou cinza. Estofamento com espuma de alta densidade (mínimo D-26 nos assentos), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: 2,00 m de comprimento, 0,90 m de profundidade e 0,90 m de altura. Pés em material resistente, fixos ou com acabamento cromado ou madeira, conforme modelo. Indicado para ambientes corporativos, recepções ou áreas de espera. Montagem por conta da empresa.	un	02
6	Poltrona reclinável para cinema, com estrutura interna em madeira de reflorestamento e mecanismos metálicos. Estofada com espuma de densidade média, oferecendo conforto e apoio ergonômico para costas e braços. Revestimento em material sintético de fácil limpeza (couro ecológico, courino ou similar), na cor preta, marrom ou cinza. Possui sistema reclinável manual com apoio para pernas acoplado, ideal para descanso. Dimensões aproximadas: Largura: 75 a 90 cm, Altura: 95 a 110 cm, Profundidade: 85 a 95 cm (fechada), até 160 cm (aberta).	un	24



	Características adicionais: Encosto reclinável com apoio lombar, Braços estofados anatômicos, Base fixa com pés discretos, Capacidade de peso mínimo 120 kg ou mais, cores preto, marrom ou cinza. Montagem por conta da empresa.		
7	Fornecimento e instalação de carpete para área interna, medindo 6m x 10m. Carpete em placa ou rolo, com base em material resistente à umidade e ao desgaste por tráfego moderado a intenso. Composição: Fibra sintética (ex: poliamida, poliéster ou polipropileno), com tratamento antialérgico, antiácido e antifúngico. Densidade: média a alta densidade de fibras, proporcionando conforto acústico e térmico. Cor: Tom neutro (ex: cinza, preto ou mesclado) conforme disponibilidade. Instalação com mão de obra especializada para carpete, com cola ou fixadores apropriados, nivelamento da base (se necessário) e acabamentos. Normas: O produto deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade	un	01

4.2 - Do prazo de Entrega do Objeto/Prestação do Serviço

Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitado, nos locais a serem informados pela secretaria quando da solicitação de compra. Os endereços para entrega dos itens são os seguintes:

Local	Endereço
Cidade do Idoso	Parque da Efapi, Rua Itaboraí, S/N, Efapi Bairro Efapi Rua Aquiles Tomazelli (Parque Efapi)
Abrigo Infantil	Avenida Fernando Machado 533-D, Centro, Chapecó/SC
Abrigo da Mulher	Avenida Deputado Federal Ernesto de Marco, 260- Bairro Efapi, Chapecó/SC

4.3 Da Vigência Contrato

4.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

4.4 Da Subcontratação

Será admitida a subcontratação para a mão de obra do serviço de instalação item 7 do presente ETP, desde que esteja sob responsabilidade da empresa vencedora do item.

4.5 Das obrigações da empresa

4.5.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitado, nos locais a serem informados pela secretaria quando da solicitação de compra. Os endereços para entrega dos itens são os seguintes:

Local	Endereço
Cidade do Idoso	Parque da Efapi, Rua Itaboraí, S/N, Efapi Bairro Efapi Rua Aquiles Tomazelli (Parque Efapi)



Abrigo Infantil	Avenida Fernando Machado 533-D, Centro, Chapecó/SC
Abrigo da Mulher	Avenida Deputado Federal Ernesto de Marco, 260 - Bairro Efapi, Chapecó/SC

4.5.2 Entregar, montar ou instalar os itens num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, sob pena de aplicação de sanções previstas;

4.5.3 O licitante deverá entregar os produtos limpos e sem avarias, sujeiras e outros danos nas embalagens ou produtos;

4.5.4 Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante, acondicionados em embalagem própria para o material. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

4.5.5 Os produtos devem atender inteiramente a descrição contida no Termo de Referência, podendo em caso diverso não ser aceito no momento do recebimento.

4.5.6 Os itens que não estiverem de acordo com o estabelecido deverão ser substituídos pela empresa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando constatada qualquer irregularidade com o produto entregue, as suas custas.

4.5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo. Caso seja identificada uma não conformidade no momento do recebimento, durante o armazenamento, desde que realizado de maneira correta, ou no uso, a contratada terá 10(dez) dias úteis para substituir o produto a partir da sinalização da não conformidade.

4.5.8 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5.10 Os objetos entregues em atendimento a um mesmo item deverão ser idênticos entre si.

4.5.11 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5.12 A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, entrega, descarga dos materiais e montagem/instalação no local indicado pela secretaria, sendo que o município não disponibilizara servidores e ou terceiros para auxílio.



4.5.13 No momento da entrega, deve-se solicitar a assinatura do responsável pelo recebimento no comprovante de recebimento, o qual deve conter: quantidade entregue, data, assinatura legível e sem rasuras, assim como carimbo da unidade receptora;

4.5.14 Submeter-se as diligências e fiscalização efetuadas pela contratante, que será realizada pela SEFASO com a atuação direta de um fiscal de contrato, fornecendo informações e documentos pertinentes ao objeto do presente quando requeridos.

4.5.15 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o fornecimento dos itens;

4.5.16 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos trabalhadores que estiverem desenvolvendo suas atividades junto o Município de Chapecó, incluindo jalecos, luvas, máscaras, botas e quaisquer outros, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

4.5.17 A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução da entrega e instalação dos itens.

4.5.18 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação e equipamentos, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.5.19 A empresa deverá formar o quadro de pessoal qualificado necessário à execução do objeto, mantendo capacidade operacional para atender às demandas da SEFASO dentro dos prazos estabelecidos.

4.5.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados ao MUNICÍPIO ou terceiros, durante a execução do presente objeto ou no deslocamento, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos ou proceder a indenização;

4.5.21 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução dos serviços.

4.6 Da responsabilidade do Município

4.6.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas

4.6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

4.6.3 Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

4.6.4 Cumprir as condições de pagamento

4.7 Da Garantia



A proponente vencedora deverá fornecer a garantia de no mínimo 12 (doze) meses, o objeto possuirá garantia contra defeitos de fabricação, durabilidade, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, instalação ou possíveis falhas que possam surgir, salvo desgaste natural.

4.8 Justificativa da ausência da matriz de risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O referido processo licitatório é realizado com base nos itens que visam contribuir para o atendimento os objetivos dos projetos aprovados pela Resolução 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó (CMDCA) e pela Resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Ademais, os itens estarão beneficiando aos usuários que são atendidos nesses locais:

- Cidade do Idoso – média de 2 mil idosos por mês;
- Abrigo infantil – 160 crianças e adolescentes acolhidos em 2025;
- Abrigo das Mulheres - 122 mulheres acolhidas e 142 dependentes até metade de dezembro/2025.

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$47.155,93 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Os documentos que embasaram os estudos a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos que segue anexo a este ETP, junto com a memória de cálculos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Do levantamento de mercado:

Visando compreender de que forma são feitas contratações com o mesmo objeto ou similar, foi feita a pesquisa em vários municípios, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Soluções	Modalidade	Forma	Tipo	Descrição do Objeto
Município de Porto Alegre/RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DOMÉSTICO E DE ESCRITÓRIO (ARMÁRIOS, CADEIRAS, POLTRONAS, SOFÁS, LONGARINAS E MESAS), PARA A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Município de Gravataí/RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	O objeto do presente edital consiste na aquisição de sofás para atendimento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Município de Tres Pontas/MG	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2025		Menor preço por item	Aquisição de mesas e cadeiras , para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos descritos abaixo e demais disposições deste edital.
Município de Humaitá/RS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025	Registro de Preços	Menor preço por item	Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos itens cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) em anexo neste processo.

Da pesquisa realizada, percebeu-se que os municípios, em sua maioria, estão se utilizando do Pregão Eletrônico para a presente aquisição, pois dessa forma a aquisição pode acontecer de forma parcelada conforme a necessidade do município, assegurando-se o melhor preço.

Portanto, para o município de Chapecó, a melhor solução é a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, pois trata-se de aquisição de materiais, os quais não compete ao órgão público produzir, restando nesse sentido adquiri-los por meio do processo licitatório.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, que cuida do atendimento da demanda de brinquedos e similares para os serviços da Secretaria da Família e Proteção Social, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Dada à natureza do objeto, o mesmo será licitado POR ITEM visto que dessa forma oportunizaremos a competitividade e conseqüentemente a redução dos valores.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se proporcionar um ambiente mais funcional, seguro e inclusivo aos usuários dos serviços, promovendo a convivência social e o bem-estar físico, mental e social. Ademais, o presente objeto vai complementar as ações dos serviços, tornando os espaços mais atrativos e dinâmicos para os participantes.

Nesse sentido, os itens são essenciais nos espaços para que o ente público possa atender de forma satisfatória a necessidade dos usuários, oferecendo um ambiente que promova a dignidade e integração de todos, garantindo a continuidade dos serviços por parte da SEFASO.



A solução proposta considera a viabilidade técnica, a padronização dos materiais, a economia de recursos públicos e a otimização da logística de fornecimento, sendo o parcelamento da contratação realizado por item, para garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa por categoria de material.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

11–IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, visto que na fase de planejamento esta única contratação se mostrou suficiente e resolutive

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica visto que o objeto contratado não irá trazer nenhum impacto ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Data: 04/12/2025

Daniela Kemmerich

Auxiliar de Administração